

TERMO ADITIVO Nº 113/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022, CELEBRADO EM 30 DE MAIO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E BRABOL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **DÉLCIO STEFAN**, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-94, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

BRABOL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.429/0001-70, com sede na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 192, sala 01, Glória, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo Sr. **WILFREDO GASTON GUARACHI MAIA**, CPF nº 676.707.500-06, RG nº 4104486313, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 396, de 20/01/2022, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 60 dias, a partir de 29 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão da necessidade de novos serviços a serem acrescidos ao projeto inicial, solicitados pela Administração, fica alterada a Cláusula 5.1 do Contrato firmado em 30/05/2022, para acrescentar ao valor total a ser pago o valor de R\$ 32.886,37 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em razão de adequações necessárias no projeto inicial, com alteração dos serviços inicialmente previstos, fica alterada a Cláusula 5.1 do Contrato firmado em 30/05/2022, para reduzir (suprimir) do total ser pago o valor de R\$ 4.450,08 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 30/05/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, RS, 05 de outubro de 2022.

FUMSSAR

BRABOL ARQ. E CONSTRUÇÕES

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

